

PJ 243/2020



**TERMO GERAL DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO/CIENTÍFICA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE GUATAMBU E A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA
REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Rolim de Moura, 800, s/n, Centro, CEP 89817-000, na cidade que lhe empresta o nome, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ (UNOCHAPECÓ)**, instituição de educação superior, com sede a Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, CEP 89.809-000, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571 de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE (FUNDESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D,, CEP 89.809-000, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Claudio Alcides Jacoski, doravante denominada simplesmente **UNOCHAPECÓ**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento das condições básicas de atuação conjunta na execução do projeto de pesquisa denominado **“Reconhecimento e valorização do conhecimento popular sobre práticas de cura e uso de plantas medicinais no município de Guatambu/SC”**, em parceria entre as partes.

Parágrafo Único. Faz parte inseparável do presente instrumento o Plano de Trabalho (Anexo I), contendo os dados cadastrais das instituições envolvidas e respectivos coordenadores, descrição do projeto de pesquisa, equipe, recursos financeiros, humanos e técnicos e o cronograma de execução que detalham o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como dos resultados/produtos previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

Serão desenvolvidas as seguintes ações, no âmbito da colaboração entre as partes:

- I. Apresentação do projeto às partes envolvidas;
- II. Elaboração do Plano de aplicação da metodologia de coleta de dados;
- III. Realização da coleta de dados;
- IV. Análise e sistematização dos dados;



- V. Organização e elaboração de material final/produto (cartilha) sobre os resultados da pesquisa realizada;
- VI. Diagramação de material final/produto (cartilha);
- VII. Impressão do material;
- VIII. Organização e realização de seminário final de apresentação e divulgação dos resultados;
- IX. Organização e realização de oficina com comunidade escolar sobre conhecimento popular e plantas medicinais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU

São obrigações do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento:

- I. Coordenar e desenvolver o projeto;
- II. Organizar a equipe e aplicar o instrumento de pesquisa;
- III. Colaborar na análise e sistematização dos dados coletados;
- IV. Colaborar na organização de cartilha contendo os resultados;
- V. Organizar e fornecer a estrutura necessária para o seminário de divulgação final dos dados;
- VI. Efetuar a impressão do material/produto (cartilha);
- VII. Organizar o lançamento do material/produto (cartilha);
- VIII. Organizar e realizar oficinas junto à comunidade escolar visando a divulgação dos resultados do projeto;
- IX. Prover infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, espaço físico, equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos para a realização da pesquisa, organização e viabilização dos seminários, elaboração do material/produto de divulgação dos resultados (cartilha) e oficina com a comunidade escolar;
- X. Permitir o acesso dos pesquisadores da **UNOCHAPECÓ**, devidamente autorizados, nas áreas utilizadas e para o acompanhamento dos trabalhos objetos deste acordo;
- XI. Fornecer veículo e profissional para o deslocamento necessário à realização da pesquisa no município;
- XII. Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade das informações advindas da execução do objeto do presente acordo;
- XIII. Transferir as informações geradas quando requisitadas pela **UNOCHAPECÓ**;
- XIV. Não usar o nome da **UNOCHAPECÓ** em iniciativas comerciais /e ou promocionais sem o seu consentimento expresso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNOCHAPECÓ

São obrigações da **UNOCHAPECÓ**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento:

- I. Coordenar e desenvolver o projeto por meio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu



*

- (Mestrado) em Ciências da Saúde e pela Gerência de Inovação;
- II. Elaborar e submeter o Projeto de Pesquisa para o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da **UNOCHAPECÓ**;
 - III. Colaborar na aplicação do instrumento de pesquisa;
 - IV. Realizar a análise e sistematização dos dados coletados;
 - V. Colaborar na organização de cartilha contendo os resultados;
 - VI. Efetuar a diagramação da cartilha;
 - VII. Colaborar na organização de seminário de divulgação final dos dados;
 - VIII. Prover infraestrutura interna necessária ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - IX. Fornecer veículo e profissional para o deslocamento necessário à realização da pesquisa até o centro urbano do município de Guatambu;
 - X. Permitir o acesso dos pesquisadores do **MUNICÍPIO**, devidamente autorizados, nas áreas utilizadas e para o acompanhamento dos trabalhos objetos deste acordo;
 - XI. Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade das informações advindas da execução do objeto do presente acordo;
 - XII. Transferir as informações geradas quando requisitadas pelo **MUNICÍPIO**;
 - XIII. Não usar o nome do **MUNICÍPIO** em iniciativas comerciais /e ou promocionais sem o consentimento expresso do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

As partes designam como coordenadores do presente instrumento, a Professora e Servidora Pública Cristiane Honorato da Fonseca pelo **MUNICÍPIO** e o Professor Walter Antônio Roman Junior pela **UNOCHAPECÓ**, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do seu objeto.

Parágrafo Único. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado tais como: serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre as instituições e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou recursos provenientes de agências de fomento para apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

As partes são as únicas responsáveis pelos seus respectivos vínculos empregatícios e respectivas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e outras, bem como pelo cumprimento da legislação relativa aos seus corpos funcionais para a execução dos trabalhos de que trata o

→



*

6
presente instrumento, não existindo assim, qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade entre as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou rescindido por mútuo consentimento a qualquer tempo, respeitados os direitos e obrigações em curso.

CLÁUSULA NONA – DOS RESULTADOS DO PROJETO

As partes comunicarão entre si, de forma oficial, e quando for o caso, os resultados alcançados na execução do projeto passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, e as propostas de licenciamento ou cessão para terceiros destes resultados, a ser disciplinado em instrumentos jurídico próprio a ser firmado pelos envolvidos.

Parágrafo único. As partes autorizam expressamente por este ato que os dados coletados durante a execução das atividades do projeto, objeto deste instrumento de cooperação poderão servir de base e serem utilizados em publicações de artigos científicos e demais publicações, a exemplos de dissertações, teses e/ou trabalhos de conclusão de curso, que tenham pertinência com o tema ou com os participantes do projeto, desde que com a finalidade acadêmica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e conhecimentos aportados pelas partes para a execução do projeto são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

§ 1º Exceto para fins acadêmicos e científicos (conforme a cláusula nona), a confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput desta cláusula ensejará a rescisão deste instrumento, e pagamento à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As partes são responsáveis, no limite de suas obrigações e por força deste instrumento, respondendo pelas perdas e danos quando causarem prejuízo a outra parte e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA, RESILIÇÃO E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser resilido por vontade mútua dos partícipes, ou rescindido por qualquer uma das partes, devido à superveniência de normas legais ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, bem como unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, com comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas entre os partícipes, sendo que não poderá haver prejuízo

→ las



*

para as atividades que estiverem em execução.

Parágrafo único. No caso de denúncia, rescisão ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de termo de encerramento do termo de cooperação, no qual estarão definidas as atribuições e responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Brasil, para dirimir eventuais conflitos decorrentes da aplicação do presente Termo de Cooperação e seus respectivos termos de adendos de cooperação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento de igual teor e forma em quatro vias, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, que entrará em vigor na data de sua assinatura.

Guatambu, 20 de junho de 2020.


Claudio Alcides Jacoski
Reitor da Unochapecó


Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal de Guatambu

Testemunhas:


Nome: Cristiani Fontanela
CPF: 007.723.189-99

Nome:
CPF:



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Instituição 1 Município de Guatambu –SC	CNPJ 95.990.206/0001-12.
Endereço: Rua Manoel Rolim De Moura, N 825, Centro, 89817-000.	
Cidade: Guatambu – SC	Telefone: (49) 3336 0102 / (49) 3336 0048.
Nome do Coordenador: Cristiane Honorato da Fonseca	CPF: 045.305.669-51

Órgão/Entidade/Instituição 2 Universidade Comunitária da Região de Chapecó	CNPJ 82.804. 642/0001-08
Endereço: Av. Servidão Anjo da Guarda, 295-D	
Cidade: Chapecó-SC	Telefone: (49) 3321.8215
Nome do Coordenador: Walter Antônio Roman Junior	CPF: 674498169-20

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Reconhecimento e valorização do conhecimento popular sobre práticas de cura e uso de plantas medicinais no município de Guatambu (SC)	
Período de execução: 20/junho/2020	Período de execução: 20/dezembro/2021
<p>Descrição da pesquisa:</p> <p>Esta pesquisa se insere no campo das práticas tradicionais de cura, cujos agentes são participantes situados em espaços domésticos que se relacionam com a medicina popular, seja no meio rural ou urbano. As práticas destes agentes populares de cura têm sido objeto de estudos em diferentes regiões do país. Contudo, o Oeste catarinense carece de estudos acadêmicos sobre esta temática. Neste contexto, este estudo pretende identificar, reconhecer e valorizar o conhecimento popular sobre o uso de plantas medicinais em rituais e cura no município de Guatambu (SC). Para tanto, será utilizada a técnica de pesquisa conhecida como <i>snowball sampling</i> (bola de neve). Esse método é uma forma de amostra não probabilística utilizada em pesquisas sociais onde os participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam outros novos e assim sucessivamente, até que seja alcançado um ponto de saturação. Este ponto é alcançado quando os novos entrevistados passam a repetir os conteúdos já obtidos em entrevistas anteriores, sem acrescentar novas informações relevantes à pesquisa. Na técnica de “bola de neve” serão aplicados questionários a participantes adultos que realizam práticas populares de cura, utilizando plantas medicinais. Neste questionário estão contempladas perguntas sobre o perfil socioeconômico, bem como questionamentos sobre as práticas de cura envolvendo a utilização de plantas medicinais. Esta pesquisa pretende contribuir no reconhecimento e na valorização das práticas populares de cura utilizando plantas medicinais no município de Guatambu/SC.</p> <p>Objetivo geral: Identificar, reconhecer e valorizar o conhecimento popular sobre práticas de cura e uso de plantas medicinais no município de Guatambu/SC.</p>	



Objetivos Específicos

- Realizar um levantamento socioeconômico dos participantes e tipos de práticas de cura realizadas no município de Guatambu;
- Identificar as formas de conhecimentos populares que orientam as práticas de cura e o uso de plantas medicinais;
- Investigar por meio de estudos etnobotânicos o uso de plantas medicinais e as práticas identificadas no contexto cultural, social e econômico do município;
- Produzir materiais informativos para a valorização da cultura local como elemento fundamental da história regional e como instrumento para a produção de conhecimentos técnicos científicos.

Metodologia

Este projeto envolverá ações e atividades que se interrelacionam. Em um primeiro momento, será realizada uma pesquisa a fim identificar, reconhecer e valorizar o conhecimento popular sobre práticas de cura e uso de plantas medicinais no município de Guatambu, tendo em vista a valorização e a importância social, cultural e econômica destas práticas. A pesquisa de caráter quantitativo e qualitativo, buscará entrevistar cerca de 30 pessoas, que têm sua origem e trajetória vinculada ao campesinato e agricultura familiar, maioria acima de 50 anos e gênero feminino, residentes em 06 comunidades rurais (Porto Chalana, Linha Schneider, Linha Annes, Fazenda Zandavalli, Linha Killian e Linha Feliz) e da sede do município de Guatambu, já identificadas pela equipe do projeto através da técnica bola de neve. Como critério de inclusão dos sujeitos entrevistados destacam-se: residir no município de Guatambu e fazer o uso de pelo menos uma prática de interesse desta pesquisa. Após a coleta de dados, atividades caracterizadas como de serão organizadas objetivando a divulgação dos dados da pesquisa realizada mediante integração com a comunidade, valorização e divulgação dos conhecimentos identificados através das seguintes ações: - organização e publicação de uma cartilha que servirá como instrumento de valorização e divulgação; - organização de seminário de divulgação dos resultados, onde ocorrerá o lançamento do material produzido.

Justificativa da proposição:

Este projeto surgiu a partir do interesse de agentes públicos do município de Guatambu/SC que identificaram a importância em identificar e valorizar as práticas de cura populares associadas ao uso de plantas medicinais existentes no município em questão, como importante elemento da cultura local e do patrimônio imaterial. Este interesse resultou na aproximação com pesquisadores da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó) que compõem o quadro de docentes do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências da Saúde, demanda esta que resultou no presente projeto de pesquisa.

Destaca-se também a relevância acadêmica e social desta pesquisa, pois a Unochapecó foi parceira na realização do Seminário Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável, organizado pela Epagri, que aconteceu no município de Planalto Alegre em setembro deste ano cujo tema abordou o uso de plantas medicinais e práticas integrativas na região Oeste de Santa Catarina. Este evento que reuniu cerca de 200 participantes e integrou 16 municípios da região reforça o compromisso da Universidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



A influência e a importância das práticas de cura tradicionais, a exemplo dos benzimentos, bem como o uso das plantas medicinais associadas a estas práticas no cotidiano da população do município, despertou o interesse por esta temática que agrega, portanto, pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento e que contribuirão para atingir os objetivos propostos a partir de uma abordagem interdisciplinar de cunho qualitativo e quantitativo.

A identificação das práticas de cura que ocorrem no município, para além do resgate e registro cultural, contribui para a compreensão das práticas de saúde no município e região. Ao valorizar essas práticas, este estudo também poderá contribuir para o conhecimento das espécies vegetais utilizadas, para o cultivo das mesmas e para a manutenção do patrimônio genético, para o desenvolvimento de produtos oriundos destas plantas e, em última instância, para gerar renda às famílias.

III – Equipe

Nome	Instituição	CPF	Função no projeto
Cristiane Honorato da Fonseca	Município de Guatambu	045.305.669-51	Coordenadora/pesquisadora/gestora junto ao município
Walter Antônio Roman Junior	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	674.498.169-20	Pesquisador/Docente Curso de Farmácia e Mestrado/Doutorado em Ciências da Saúde
Cristiani Fontanela	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	00.723.189-99	Pesquisadora/Discente do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito Coordenadora do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica
Fabiane Schonell Roman	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	026.319.609-71	Apoio técnico – Assistente Social. Diretoria de Ensino/Gerência de Inovação
Junir Antonio Lutinski	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	014.827.129-46	Pesquisador/Docente do Programa de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) em Ciências da Saúde
Camila Mabel Sganzerla	Universidade Comunitária da Região de Chapecó	069.494.559-50	Pesquisadora/Discente do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências da Saúde
Jislaine Pacasso Rebelatto	Município de Guatambu	027.989.079-69	Apoio técnico – Prefeitura Municipal de Guatambu
Maria Joana Alievi	Município de	045.305.669-51	Apoio técnico – Prefeitura Municipal de



Giachini	Guatambu		Guatambu
Andrea dos Santos Vallendorff.	Município de Guatambu	045.305.669-51	Apoio técnico – Prefeitura Municipal de Guatambu

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, etapa ou fase)

Item	Especificação	Responsabilidades	Duração	
			Início	Term.
Discussão e apresentação do projeto	Discussão e apresentação do projeto às partes envolvidas	Unochapecó	06/2020	06/2020
Plano de aplicação da metodologia de coleta de dados	Discussão e elaboração da metodologia de coleta de dados; Contato com os pesquisados e agendamento entrevistas;	Unochapecó e Prefeitura Municipal de Guatambu.	06/2020	07/2020
Coleta de dados	Realização da coleta de dados	Prefeitura Municipal de Guatambu e Unochapecó	07/2020	10/2020
Análise e Sistematização dos dados	Análise dos dados coletados nas entrevistas	Unochapecó e Prefeitura Municipal de Guatambu.	11/2020	12/2020
Material/produto final	Organização de cartilha contendo os resultados dos dados coletados	Unochapecó	02/2021	04/2021
Diagramação do material/produto	Realização de diagramação de cartilha	Unochapecó	05/2021	06/2021
Impressão do material/produto		Prefeitura de Guatambu	07/2021	07/2021
Seminário final	Organização e realização de seminário final de apresentação e socialização dos resultados	Organização: Prefeitura Municipal de Guatambu e Unochapecó Financiamento: P.M. Guatambu	08/2021	09/2021
Oficina com Comunidade Escolar	Realização de oficina com comunidade escolar sobre conhecimento popular e plantas medicinais.	Organização: Prefeitura Municipal de Guatambu e Unochapecó Financiamento: P.M. Guatambu	08/2021	12/2021

Ja

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]